



HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º ao 3º andares - Bairro Asa Sul
Brasília-DF, CEP 70308-200
(61) 3255-8900 - <http://www.ebserh.gov.br>

Ata - SEI nº 109/2022/CF-EBSEH

Brasília, 30 de agosto de 2022.

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

NIRE: 5350000473-4 CNPJ: 15.126.437/0001-43

ATA DA 109ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL

(Ata lavrada na forma de sumário, conforme dispõe o art. 64 do Estatuto Social da Ebserh)

I. DATA, HORÁRIO E LOCAL: 30 de agosto de 2022, às 9:30h, na Sala dos Conselhos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 3º andar, CEP 70.308-200, Brasília, Distrito Federal, e com participação por videoconferência, via *Microsoft Teams*.

II. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Dispensada, com a participação dos membros do Conselho Fiscal: José de Castro Barreto Junior, Presidente, representante do Ministério da Educação (MEC); e Sergio Alonso da Costa, representante do Tesouro Nacional/Ministério da Economia (ME).

III. REGISTRO DE PRESENCAS: Adriano Augusto de Souza, Auditor Geral. Foram convocados à reunião, nos itens pertinentes, Erlon César Dengo, Diretor de Administração e Infraestrutura; Everton Rocha da Silveira, Coordenador de Administração, da Diretoria de Administração e Infraestrutura (DAI); Carlos Vinícius de Souza Motta, Chefe de Serviço de Compras e Licitações, da DAI; Waslei José da Silva, Coordenador de Contabilidade e Finanças, da Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF); Alex Rodrigues Batista, Chefe de Serviço de Contabilidade, da DOF; Leonardo Fernandes Lins de Vasconcelos, Assessor da Auditoria Interna; e Paula Cecília Rodrigues de Souza, Chefe de Serviço Jurídico de Contencioso Trabalhista, da Consultoria Jurídica (Conjur). E, na secretaria dos trabalhos, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral.

IV. PAUTA:

- 1) Aprovação da ata da 108ª reunião;
- 2) Processos 23477.009225/2022-44, 23477.011406/2022-31 e 23477.012256/2022-82: contratações realizadas por Pregões, dispensas e inexigibilidades, no 2º trimestre de 2022;
- 3) Processo 23477.009233/2022-91: Demonstrações Contábeis consolidadas referentes ao 1º trimestre de 2022; e
- 4) Situação de adimplência da Ebserh.

V. REGISTROS DE DELIBERAÇÕES E MANIFESTAÇÕES:

1) Aprovada, por unanimidade, a **ata da 108ª reunião do Conselho Fiscal (CF)**, que será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da Ebserh.

2) Processos 23477.009225/2022-44, 23477.011406/2022-31 e 23477.012256/2022-82. Em atenção a item que consta no Plano de Trabalho do Conselho Fiscal, aprovado na 101ª reunião do colegiado, realizada em 8 de dezembro de 2021, a Diretoria de Administração e Infraestrutura (DAI) informou, inicialmente, sobre a apresentação periódica ao colegiado de

informações sobre as contratações da Rede Ebserh, com o detalhamento sobre as aquisições realizadas por **Pregões, dispensas e inexigibilidades de licitação**. Na presente reunião, apresentou informações referentes às **contratações realizadas no 2º (segundo) trimestre de 2022**, da Administração Central e dos Hospitais Universitários Federais (HUFs) da Rede Ebserh. Informou-se os valores totais das contratações, por modalidade de licitação e por unidade gestora (UG), e, na sequência, os valores das contratações realizadas por **Pregões**, que corresponderam a 95,3% (noventa e cinco inteiros e três décimos percentuais) do total, no montante de R\$ 965.217.020,21 (novecentos e sessenta e cinco milhões, duzentos e dezessete mil, vinte reais e vinte e um centavos). As contratações realizadas por **dispensas** de licitação corresponderam a 2,09% (dois inteiros e nove centésimos percentuais) do total, no valor de R\$ 29.664.695,66 (vinte e nove milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta e seis centavos), e as contratações realizadas por **inexigibilidade** de licitação corresponderam a 1,7% (um inteiro e sete décimos percentuais) do total, no valor de R\$ 17.714.540,47 (dezessete milhões, setecentos e quatorze mil, quinhentos e quarenta reais e quarenta e sete centavos). Na **comparação entre o primeiro trimestre de 2022 e o segundo trimestre de 2022**, a DAI pontuou que houve uma redução das contratações realizadas por dispensa e inexigibilidade de licitação, sendo que, no primeiro trimestre de 2022, foram equivalentes a 7,4% (sete inteiros e quatro décimos percentuais) do total, na ordem de R\$ 91.788.471,03 (noventa e um milhões, setecentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e setenta e um reais e três centavos). Informou-se que houve redução das contratações realizadas por dispensa e inexigibilidade de licitação, e, conseqüentemente, **aumento dos Pregões**, quando avaliado o comparativo das aquisições do segundo trimestre de 2021 e do segundo trimestre de 2022, cujos percentuais foram, respectivamente, de 8,2% (oito inteiros e dois décimos percentuais) e 4,6% (quatro inteiros e seis décimos percentuais). Em seguida, a DAI apresentou os **valores dos Pregões em comparação com os das dispensas e inexigibilidades**, referentes às contratações realizadas no segundo trimestre de 2022, com a relação tanto das unidades que tiveram maior volume de contratações diretas quanto das que tiveram maior volume de contratações diretas em relação aos Pregões realizados, informando as justificativas e explicações pertinentes dos casos que apresentaram maior destaque, com os devidos enquadramentos legais, de acordo com o que dispõe a Lei nº 13.303, de 2016. Por fim, informou que, de forma a dar conhecimento sobre as contratações da Rede Ebserh à Auditoria Interna, os processos administrativos referentes aos relatórios de informações ao Conselho Fiscal têm vista franqueada para a área, de modo que as possíveis irregularidades encontradas nos processos de contratação são reportadas. Ademais, em consonância com as ações em prol de conferir maior transparência e controle acerca das contratações da Rede Ebserh, mostrou-se o **painel gerencial da DAI**, que pode ser acessado pelos membros do Conselho Fiscal e demais interessados. O painel possui, dentre outras informações, todas as compras realizadas pela Rede Ebserh, com rotina de atualização a cada 30 (trinta) dias, tempo mínimo da disponibilização dos dados por meio da ferramenta de extração DW-Siasg (*Data Warehouse* dos sistemas de Compras Governamentais).

- Nas informações referentes às unidades com maior número de Pregões, nas considerações sobre o **Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFGM)**, o Conselheiro representante do ME, Sergio Alonso da Costa, solicitou informações sobre a execução dos valores de contratação realizada, em regime de consignação, para aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPMEs). Nesse sentido, propôs que sejam apresentados dados de execução de contrato anterior do mesmo hospital que tenha sido firmado em regime de consignação para verificar o nível de execução dos respectivos valores licitados, o que recebeu a concordância da DAI.

- Nas informações referentes às unidades com maior número de Pregões, o Presidente do Conselho indagou sobre o **número total de licitantes** e sobre os **descontos** obtidos nos processos licitatórios.

- A DAI respondeu ser possível verificar o número total de licitantes e informou que as informações sobre os descontos decorrentes dos processos licitatórios estão disponíveis no painel gerencial da Diretoria.

- Nos arquivos disponibilizados aos membros do Conselho Fiscal, no relatório referente ao mês de junho de 2022, o Conselheiro representante do ME, Sergio Alonso da Costa, fez referência a dispensa de licitação do Hospital Universitário Cassiano Antonio de Moraes, da Universidade Federal do Espírito Santo (Hucam-Ufes), para indagar sobre a contratação de empresa especializada em serviços de Anestesiologia como **remanescente de Pregão**.

- A DAI explicou que as contratações realizadas por dispensa de licitação, decorrentes de remanescente de Pregão, ocorrem em razão de interrupção da prestação do serviço por parte do fornecedor, situação que configura rescisão contratual. Nesses casos, a legislação prevê a

hipótese de dispensa de licitação para a contratação de fornecedor/empresa que conste da lista de interessados, atendida a ordem de classificação da licitação anterior, sob as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido. Tal previsão consta no art. 24, inciso XI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do art. 29, inciso VI, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

- O Conselheiro representante do ME, Sergio Alonso da Costa, solicitou à DAI apresentar avaliação do controle interno **da contratação realizadas por remanescente de Pregão** do Hucam-Ufes que consta nos relatórios disponibilizados ao Conselho Fiscal, para verificar sobre regularidade do processo de contratação. Em seguida, indagou sobre processo de inexigibilidade de licitação referente a contratação centralizada de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

- A DAI esclareceu que se trata de ferramenta de pesquisa de preços, denominada Banco de Preços, que dispõe de amplo banco de dados para consulta no mercado, de modo a conferir maior agilidade, economia, segurança e eficácia nos processos de contratações públicas. A contratação centralizada, na Administração Central da Ebserh, viabilizou uma economia na ordem de 40% (quarenta por cento), tendo em vista que os HUFs utilizavam a ferramenta individualmente. A DAI ressaltou a importância da etapa referente à pesquisa de preços, no processo licitatório, e mencionou que o Banco de Preços é a ferramenta utilizada também pela Advocacia-Geral da União (AGU), pelo Tribunal de Contas da União (TCU), pela Controladoria-Geral da União (CGU), dentre outros.

- A Auditoria Interna corroborou o aprimoramento dos controles dos processos licitatórios com o uso da ferramenta Banco de Preços. Adicionalmente, informou que a ação da DAI está em conformidade com apontamento da Auditoria Interna sobre a necessidade de melhoria nas ações relacionadas às pesquisas de preços.

3) Processo 23477.009233/2022-91. Em atendimento às disposições legais, estatutárias e regimentais, a Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF) apresentou ao Conselho Fiscal as **Demonstrações Contábeis consolidadas referentes ao 1º trimestre de 2022**. Fez, primeiramente, uma introdução ao assunto com explicações sobre os principais conceitos atinentes às demonstrações contábeis e financeiras, sobre a estrutura e o contexto de atuação da Ebserh, bem como sobre questões mais específicas que impactam as contas representadas nos demonstrativos, tal como processo de transição das UGs para a Ebserh. Explicou também sobre as **instâncias de controle** dos demonstrativos financeiros, a saber: os auditores independentes, a Auditoria Interna e o Comitê de Auditoria, com referência às respectivas competências. Em seguida, informou sobre o teor do **relatório dos auditores independentes**, que apresentou **ressalva**, com fundamento no princípio contábil da competência, devido a inconsistência no registro de passivo das obrigações previdenciárias, esclarecendo-se que o mês de registro do passivo não foi o mês de competência, ou seja, o registro deveria ter ocorrido em março, porém foi feito em abril, quando foi efetuado o pagamento. Ressaltou-se que o pagamento foi realizado no vencimento adequado, sem incidência de multa, e que foram adotadas as providências pertinentes para sanar a ressalva apontada, com alinhamento entre a Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) e a DOF para adequação da conta de retenções previdenciárias. Na sequência, informou sobre o **relatório da Auditoria Interna**, com um apontamento que não afeta a situação patrimonial da Ebserh, qual seja: ausência de atualização dos saldos das contas de Contingência para Indenizações Trabalhistas e Contingência para Indenizações Cíveis. O apontamento gerou recomendação à Consultoria Jurídica no sentido de disponibilizar ao Serviço de Contabilidade, da DOF, em até 60 (sessenta) dias, o acesso ao sistema informatizado de controle dos processos de passivos contingentes, com a permissão de gerar o relatório das provisões de passivos contingentes, a qualquer momento, após o encerramento do mês. Em seguida, mostrou-se o histórico resumido das manifestações dos auditores independentes e da Auditoria Interna, na análise das informações contábeis de 2019, 2020 e 2021, em relação às do corrente exercício. Foi apresentado, ainda, o comparativo do 1º (primeiro) trimestre de 2021 e 2022, como demonstração do atual resultado. A DOF apresentou os gráficos, correspondentes ao período de 2018 a 2022, com os seguintes dados: i) lucro/prejuízo; ii) receitas; iii) despesas operacionais; iv) despesa com pessoal; v) quadro de empregados; e vi) gestão Ebserh - HU (quantitativo de unidades com execução orçamentária e financeira na UG Ebserh). Finalizando, foram apresentados os principais valores registrados no Balanço Patrimonial do 1º (primeiro) trimestre de 2022, com explicações sobre as contas que apresentaram variações percentuais mais significativas. Informou-se que o assunto foi apresentado à Diretoria Executiva e ao Comitê de Auditoria e será pautado, na sequência, em reunião do Conselho de Administração.

- Sobre as informações dispostas no Balanço Patrimonial, o Conselheiro representante do ME, Sergio Alonso da Costa, indagou sobre os registros 'Subvenção a Receber SUS', que consta no

Ativo, e 'Subvenção a Realizar SUS', que consta no Passivo.

- A DOF explicou que os HUFs da Rede Ebserh recebem recursos decorrentes das respectivas produções hospitalares, que são registrados na conta 'Subvenção a Receber SUS', contudo parte desses recursos não é realizada, sendo registrada na conta 'Caixa' da Administração Central, como despesa obrigatória. Dessa forma, esclareceu que a Ebserh atua como executora do orçamento do SUS, em um fluxo que está validado junto aos órgãos de controle e à Coordenação-Geral de Participações Societárias, da Secretaria do Tesouro Nacional, do ME. A DOF comentou que a validação desse fluxo foi realizada com base em notas técnicas elaboradas com fundamentação nas Normas Brasileiras de Contabilidade.

4) Em atenção a item disposto no Plano de Trabalho do Conselho Fiscal, aprovado na 101ª reunião do colegiado, realizada em 8 de dezembro de 2021, a DOF apresentou também informações sobre a atual **situação de adimplência da Ebserh**, conforme consta nas seguintes certidões: regularidade do pagamento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); junto à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal; Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Receita Federal); do Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados do Setor Público Federal (Cadin); de Débitos Trabalhistas, junto à Justiça do Trabalho; e da Subsecretaria Especial de Previdência e Trabalho, do ME. Com base nas informações que constam nas certidões, emitidas em 19 de agosto de 2022, estão **positivas** a Certidão de Débitos Trabalhistas, sob a gestão da Consultoria Jurídica (Conjur), e a Certidão da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, esta última sob gestão da DGP. Nos processos relacionados à Certidão de Débitos Trabalhistas, conforme informações levantadas pela Conjur, há débitos com exigibilidade suspensa e débitos garantidos por depósitos suficientes. A DOF comentou sobre o dinamismo do fluxo na Justiça Trabalhista, em razão da elevada demanda, de modo que a situação consignada nas certidões se altera com frequência, contudo, reforçou que a questão está sendo devidamente acompanhada pela Conjur.

- Sobre os apontamentos que constam na Certidão da Subsecretaria Especial de Previdência e Trabalho, do ME, a DGP informou sobre o acompanhamento mensal da matéria. Há **pendências de baixas** nas Secretarias de Fazenda ou nas Secretarias de Trabalho das unidades da federação, que estão sendo tratadas pela Administração Central junto aos HUFs que ensejaram os referidos apontamentos.

- Sobre a Certidão de Débitos Trabalhistas, a Conjur destacou, inicialmente, o novo modelo de gestão da área (denominado Conjur 2.0), com atuações especializadas, de modo que a estrutura organizacional dispõe de uma **divisão de polo ativo e execução trabalhista**, que monitora constantemente a situação da Ebserh perante o Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT). Em seguida, citou a legislação vigente aplicável e os fluxos relacionados aos processos que tramitam nas Varas do Trabalho, para esclarecer alguns pontos que constituem **desafios** relevantes à atuação da referida divisão, dentre os quais estão os seguintes: exiguidade dos prazos de pagamento; descumprimento, por parte do próprio Poder Judiciário, do rito processual e dos prazos estabelecidos; dificuldade de contato com as Varas do Trabalho para resolução desses problemas; norma da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho; além de questões alheias que estão fora do escopo de controle da Conjur. Ademais, conforme apontado pela DOF, há um elevado número de processos, considerando a dimensão da Rede Ebserh. Explicou que a situação consignada na Certidão de Débitos Trabalhistas ocorre, principalmente, em razão de os apontamentos entrarem em fase de execução concomitantemente à expedição da notificação, o que configura situação em divergência da normatização da própria Justiça do Trabalho. Dessa forma, em que pese serem adotadas todas as medidas cabíveis em relação às inscrições no BNDT, com diligências junto às Varas do Trabalho, alguns processos acabam ensejando registro na certidão em questão pelas razões expostas.

- O Conselheiro representante do ME, Sergio Alonso da Costa, indagou sobre a viabilidade de se fazer o levantamento das demandas que são judicializadas em relação às decisões da Justiça Trabalhista, de modo a se ter uma atuação preventiva com vistas a minimizar eventuais impactos orçamentários à Ebserh.

- A Conjur confirmou que têm sido feitas tratativas no âmbito da Justiça Trabalhista, inclusive em suas Seções especializadas, contudo mencionou que há questões complexas a serem dirimidas. Nesse sentido, afirmou que estão sendo encaminhadas orientações sobre o assunto aos gestores da Rede Ebserh.

- Em complemento, a DGP pontuou que têm sido feitos alinhamentos com a Conjur sobre os assuntos considerados críticos com o intuito de se buscar possíveis resoluções para reduzir o número de ações trabalhistas. Comentou, ainda, sobre os entendimentos divergentes nas Varas do Trabalho em relação a demandas similares.

- O Presidente do Conselho, José de Castro Barreto Junior, representante do MEC, indagou sobre a possibilidade de se buscar uma resolução da questão, considerando as demandas da Ebserh, em instância de entendimento da Justiça Trabalhista.

- A Conjur respondeu que irá buscar informações a respeito de tal possibilidade.

- Em atenção a encaminhamento da 108ª reunião do Conselho Fiscal, registrou-se o envio aos membros, em 16 de agosto de 2022, de informações para acesso aos seguintes painéis gerenciais da Auditoria Interna: monitoramento dos apontamentos de órgãos externos e da Auditoria Interna e monitoramento do Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna (PAINT) 2022.

VI. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no SEI, pelos membros presentes à reunião e por mim.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ DE CASTRO BARRETO JUNIOR

Presidente do CF

MEC

SERGIO ALONSO DA COSTA

ME

KAREN TIEMI UEDA

Secretária-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Alonso da Costa, Conselheiro(a)**, em 20/10/2022, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karen Tiemi Ueda, Secretário(a)-Geral**, em 01/11/2022, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José de Castro Barreto Júnior, Conselheiro(a)**, em 06/12/2022, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24429283** e o código CRC **47CC2B90**.

Referência: Processo nº 23477.015486/2022-01 SEI nº 24429283